



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUVENÍLIA

Praça Antônio Joaquim de Lima, 10-centro\*E-mail: licitacao@Juvenília.mg.gov.br

CEP 39.467-000 - MINAS GERAIS

## ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 1042/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

**SÍNTESE DO OBJETO:** Seleção da proposta mais vantajosa objetivando a futura “contratação de pessoa jurídica com habilidade pertinente a agência de eventos para prestação de serviços de locação de estruturas (palco, som, iluminação e outras estruturas, objeto do Convênio SIGCON nº 000957/2018, celebrado com o Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais-IDENE, valor do repasse financeiro R\$ 80.000,00 e contra partida do Município no valor de R\$ 2.113,49, limitado o valor global R\$ 82.113,49, conforme detalhado no plano de trabalho SIGCON nº 000957/2018) para realização de festejos tradicionais e outros eventos na sede e na zona rural do Município, conforme detalhado neste termo de referencia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura”.

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a)..... portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ..... **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local/data..... de ..... de .....

(Assinatura representante legal)

**Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfilexada no envelope (02), sob pena de inabilitação